



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.467, DE 26 DE Dezembro DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem de rede coletora de esgoto.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 904/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de rede coletora de esgoto pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, a área de propriedade desta Municipalidade, localizada na Avenida Dr. Asdrúbal Augusto do Nascimento Neto, 560, Bairro Água Quente, nesta cidade, abaixo descrita, a saber:

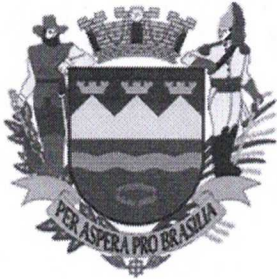
“B.C.: 6.4.050.034.001

Matrícula: 139.431

Área: 511,69 m²

Perímetro: 264,27 m

Faixa de servidão para implantação de rede coletora de esgoto em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP; referenciado ao SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO SIRGAS 2000; caminhando no sentido horário com azimutes à direita, inicia-se no ponto 00 definido pelas coordenadas N: 7.456.413,566 m e E: 445.342,336 m; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.456.540,238 m e E: 445.346,361 m, com azimute de 01°49'12” e distância de 126,74 m, confrontando com a área denominada praça municipal do loteamento Taubatéguaçu; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.456.543,181 m e E: 445.350,457 m, em arco de 5,16 m, com raio de 7,00 m, confrontando com o cruzamento das Ruas Itabaiana e Goiânia; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.456.415,342 m e E: 445.346,395 m, com azimute de 181°49'12” e distância de 127,90 m, confrontando com a área denominada praça municipal do loteamento Taubatéguaçu; deste segue até o ponto 00 definido pelas coordenadas N: 7.456.413,566 m e E: 445.342,336 m, em arco de 4,48 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o cruzamento da Rua Av. Dr. Asdrúbal Augusto do Nascimento Neto com a Avenida Projetada. O perímetro descrito acima tem 264,27 m e encerra a área de 511,69 m²”



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3349.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de dezembro de 2022, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

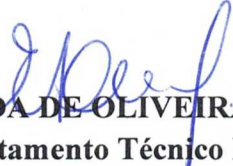

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário de Obras


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de dezembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo